



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	6
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.....	14
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 368 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Educação:

I - Assistente Geral-40h, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2025:

ALINE BATISTA TEIXEIRA;
ALINE CAROLINE RIBEIRO LIMA;
ALESSANDRA GOMES DE SOUSA;
ANA CLAUDIA RODRIGUES PAULINO;
ANA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA;
ANA PAULA DA SILVA SOUZA;
ANDRE LUCAS CARVALHO;
ANDREANA TAVARES DOS SANTOS LIMA;
ANDRESSA MARIA NEVES STAACKCS;
ANTONIA ARAUJO ALVES;
AURILEIA GOMES DE ANDRADE DOS SANTOS;
BRUNNO PEREIRA DE OLIVEIRA;
CLEIDES FERREIRA TAVARES;

CRISTIANE RODRIGUES;
DANIEL BRUNO MOREIRA RODRIGUES;
DENISA VANDERLEY CHAVES;
DEUSENI SOARES DE SOUZA;
DEUSIENE GOMES MILHOMEM;
DEUZANIRA ANDRADE CORDEIRO DA SILVA;
DHIEGO SALES MACEDO;
DOUGLAS PEREIRA PESSOA;
EDILVA SARAIVA RODRIGUES GLORIA;
EDNA MONTELO CUTRIM;
EDUARDO ABREU SILVA;
EILANE MARCELA MOTA DE MELLO;
ELCO LUSTOSA NETO;
ELEN CAROLINE MILHOMEM FERREIRA;
ELIAS LEMOS SANTOS;
ELIENE VIEIRA ALENCAR;
ELIETE FERNANDES DE CARVALHO;
ENOS MIRANDA FIGUEIREDO;
EVANICE LUCAS RIBEIRO;
EVANILDE GOMES DA CRUZ;
EVANILDES RIBEIRO DE CARVALHO;
FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA OLIVEIRA;
FRANKLYN JOHNNATAS SIQUEIRA CAVALCANTE;
GABRIELA MACHADO MENDES RESENDE;
GEILMA PEREIRA BATISTA;
GENERINA CERQUEIRA LOBO;
GILDO BARBOSA LIMA;
GISLEY GOMES LIMA CARVALHO;
HERMINIO ALVES DE CARVALHO;
HIGOR NASCIMENTO PORTILHO;
HUCLAS ABREU CASTRO;
IVANETE MOREIRA DE JESUS SOUSA;
ISACSON NOGUEIRA DA SILVA;
ISAIAS FERREIRA ABADE;
ISAIAS NUNES DOS REIS;
JOAO CAVALCANTE DE MORAIS;
JOAQUIM ANGELO DE SOUZA;
JOSE FILHO MENDONCA DE MATOS NASCIMENTO;
JOSE LUIZ NETO;
JOSE SERGIO DA SILVA PEREIRA;
JOSELITA PEREIRA DE ARAUJO SOUSA;
JULIA OLIVEIRA DA CONCEICAO CARMO;
JULIANA BARROS REZENDE;
JULIANA BASTOS SANTOS;
JULIANA GABRIELA DE MORAIS ALMEIDA SILVA;
JULIANA SANTOS PEIXOTO MIRANDA;
KARINY LIMA CARVALHO;
LAUANDA FERNANDES GAMA;
LEOILSON FERREIRA DOS SANTOS;
LETICIA ALVES DE SOUSA;
LEUZA PEREIRA MARINHO;
LOURENCO RODRIGUES DE FREITAS NETO;
LUCAS COIMBRA DE SOUSA ARAUJO;
LUCILENE DA COSTA DE OLIVEIRA;
LUSO HENRIQUE FEITOSA CASTRO;
LUIZ PEREIRA CAMPOS;
LUZENIR DOS SANTOS CARNEIRO;
LYSLANE DA SILVA OLIVEIRA;
MAGVONE ALVES ARAUJO SILVA;
MARIA ALICE RIBEIRO MAGALHAES;
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA;
MARIA DE FATIMA NOLETO BARBOSA;
MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO;

MARIA DOMINGAS RIBEIRO CHAVES;
 MARILDA AMARANTE DE SOUSA CARVALHO;
 MARLENE LEONARDO DA SILVA;
 MATHEUS PHILLYP DOS SANTOS;
 MATUSALEM DOS SANTOS;
 MIRIAN ALAENA MENDONÇA DE MATOS;
 MUNITIELE PETROCELI DA SILVA;
 NATANAEL DE SOUSA ALVES;
 NAYANE CONCEICAO DA SILVA;
 NORMACELIA MARTINS BISPO PATRIARCA;
 ODORICO MARTINS DE SOUSA FILHO;
 OSVALDO ALVES DA SILVA;
 PABLO RODRIGUES DE SOUZA;
 PEDRO ANTONIO ALVES GOMES;
 RAIMUNDA CAVALCANTE BRITO;
 RAINARA DE OLIVEIRA LOPES;
 RAYANE RIBEIRO REIS;
 RAUANY DE JESUS ARAUJO;
 RIKELMMY DE OLIVEIRA SOUZA;
 ROMARIA NUNES DA SILVA NASCIMENTO;
 ROSANA PEREIRA DA SILVA;
 RUAN ANTONIO DA SILVA PIRES;
 SARA MARIANI SOUSA MORAIS;
 SILVANIA CUNHA MOURA DOS SANTOS;
 SIMONE CONCEICAO SANTOS NEGRE;
 SIMONE DA SILVA FEITOSA;
 SUSY DE SOUSA DENERIO;
 TATIANE GOMES AZEVEDO;
 TAYANA ALVES DE SOUSA SIQUEIRA;
 VALDIVINO DA SILVA CARDOSO;
 VANILUCIA BATISTA DA SILVA ALVES;
 VELZELLY PEREIRA DA SILVA PINTO;
 VITORIA DOS REIS GLORIA;
 WANDERSON GAMA CARVALHO;
 WANESSA GONCALVES DA SILVA;
 WELDON PAULO COSTA BRAZ;
 WELLINGTON LUIZ FEITOSA GUIMARAES;
 WILKER LOPES MENDES;

II - Assistente de Sala-40h, no período de 3 de fevereiro a 30 de junho de 2025:

ESTER RODRIGUES DA SILVA;
 FERNANDA VIANA SOARES BRANDAO;
 ROSEANE SAMPAIO DE BRITO;

III - Professor Nível I-40h, no período de 3 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025:

AUZIANE GOMES DA SILVA BATISTA;
 DUCILEIDE RODRIGUES PORTO;
 FERNANDA SOUSA;
 STEFANY MONITHELY AQUINO DA SILVA SOUSA;
 VALDINELIA OLIVEIRA RODRIGUES;

IV - Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), no período de 3 de fevereiro a 19 de dezembro de 2025:

ANTONIO JOSE RAMOS DOS SANTOS;
 BELMONT JOSE DE SOUZA;

DAYLA CONCEICAO LIMA ARAUJO;
 LAILSON GOMES DE SOUZA;
 LEIDIMAR FERREIRA DA SILVA;
 LUCIANA ARAUJO DIAS DOS SANTOS;
 MARIA DO CARMO FONTES LIMA DE SOUZA;
 MARLENE VIEIRA LIMA;
 MITILENE NEJAIM DE LIMA;
 POLYANA VICENTE DE SOUSA ARAUJO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 369 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TATYANA KELLY FOGGIA no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 6 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 370 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos e-Palmas nº 00000.0.0398/2025 e Parecer nº 11/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSILEI OLIVEIRA FONSECA para exercer a função de Assistente Geral-40h, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 14 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Ação Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
 Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
 Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
 diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 371 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VERONICA RIBEIRO FRANCO VILELA no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 372 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LINDOMAR FERREIRA PEREIRA no cargo de Gerente de Aterro Sanitário - DAS-5, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 373 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 e a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008,

CONSIDERANDO a decisão exarada no Mandado de Segurança com pedido liminar nº 0000507-21.2025.8.27.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que julgou procedente o direito à nomeação de Thiago Dias Rios, no cargo de Enfermeiro-30h, no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde nível médio e nível superior, do Município de Palmas, conforme Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado, sub judice, THIAGO DIAS RIOS, aprovado em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Enfermeiro-30h/Ampla Concorrência, classificação nº 72, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 374 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA VALÉRIA NEPOMUCENO NUNES ROCHA no cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 180, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.002665/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, LUCIANO DIAS DA SILVA, do cargo efetivo de Educador Social-40h, matrícula nº 413069917, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 181, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de

16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.005615/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, JACIMAR CAVALCANTE DA SILVA, do cargo efetivo de Professor Língua Inglesa-40h, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelos interessados no Documento e-Palmas nº 00000.9.045179/2025,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - SIMEY FERREIRA LIMA, Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413068127, a partir de 11 de fevereiro de 2025;

II - JOÃO PAULO MARINHO SOARES, Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413066610, a partir de 2 de fevereiro de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 183, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 341-NM, de 7 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.650, de 7 de fevereiro de 2025, quanto ao nome, onde se lê: PAOLA YUKARI BUENO OGAWA LETOUZE; leia-se: PAOLA YUKARI BUENO OGAWA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 184, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 356-NM de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.652, de 11 de fevereiro de 2025, que nomeou RENATA LICÁ DE LIMA no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 185, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 357-NM de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.652, de 11 de fevereiro de 2025, que nomeou TATYANA KELLY FOGGIA no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 186, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 280-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, a parte que contrata MARIA DAS MERCES FERREIRA GONZAGA, no cargo de Assistente Geral-40h.

II - no Ato nº 282-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, aos adiante relacionados, no cargo de Professor Nível I-40h:

DAYLA CONCEIÇÃO LIMA ARAUJO;
ESTER RODRIGUES DA SILVA;
FABIANA LOPES DE SOUSA;
JOSELITA PEREIRA DE ARAUJO SOUSA;
LAILSON GOMES DE SOUSA;
LUCIANA ARAUJO DIAS DOS SANTOS;
MARCOS JOSE SANTOS SILVA;
MARIA DO CARMO FONTES LIMA DE SOUSA;
MARLENE VIEIRA LIMA;

III - no Ato nº 283-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025,

aos adiante relacionados, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

ALISSON VINICIUS FEITOSA MARINHO;
ELIZANGELA BENICIO ALMEIDA;
GLEKYA ROCHA CABRAL;
LUIZA DEBORA OLIVEIRA DO VALE;
NATALIA CAVALCANTE RODRIGUES;
TATIANA PEREIRA DE CASTRO DO VALE;

IV - no Ato nº 284-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, aos adiante relacionados, no cargo de Assistente Geral-40h:

EDIVANIA PIMENTEL DA SILVA;
EDMILSON FAUSTINO BARROS;
FRANCILEIDE DA SILVA;
IVANIAS DOS SANTOS SOUSA;
JEISIENE ALVES DE BRITO;
MARIA SONIA SIQUEIRA SILVA;
NELSON SOBRAL;
ROSA MARIA DA COSTA SILVA;
TAINA CONCEIÇÃO MENDONÇA;

V - no Ato nº 285-CT, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.644, de 30 de janeiro de 2025, as adiante relacionadas, no cargo de Assistente de Sala-40h:

ANDREANA TAVARES DOS SANTOS LIMA;
MARIA DO ESPIRITO SANTO CARDOSO;
SARA MARIANI SOUSA MORAIS;

VI - no Ato nº 286-CT, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.645, de 31 de janeiro de 2025, a parte que contrata as adiante relacionadas, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

DUCILEIDE RODRIGUES PORTO;
STEFANY MONITHELY AQUINO DA SILVA SOUSA;

VII - no Ato nº 297-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, aos adiante relacionados, no cargo de Assistente de Sala-40h:

ELITA DA SILVA SANTOS;
EVA RODRIGUES DA SILVA;
SARA CARVALHO DE ANDRADE;
WANDERSON GAMA CARVALHO;

VIII - no Ato nº 299-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, aos adiante relacionados, no cargo de Assistente Geral-40h:

ANTERIO DOS SANTOS;
DARCIO ARAUJO SOUZA;
ELAINE MARTINS DOS SANTOS;
ELIANA RIBEIRO GLORIA;
JANE MARQUES CAVALCANTE;
JOAO NUNES DIAS;
JULIANO VICENTE DA ROCHA;
JAKLENE RIBEIRO FERREIRA;
LAUANY RODRIGUES DA SILVA;
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA FERNANDES;
MARIA DO CARMO FERREIRA BARROS;
MAYARA CARDOSO TEIXEIRA;
ROSIMARIA DOS SANTOS SILVA;
SHERLYSTON DE SOUSA XERENTE;
TATIELLE MONTEIRO LOPES;
VALDINELIA OLIVEIRA RODRIGUES;
VALERIA DOS SANTOS BATISTA;

IX - no Ato nº 306-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, aos adiante relacionados, no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil):

DEBORA CRISTHINA PEREIRA MESQUITA;
MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA;
VANILUCIA BATISTA DA SILVA ALVES;
WILKER LOPES MENDES;

X - no Ato nº 308-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, aos adiante relacionados, no cargo de Professor Nível I-40h:

AURELIO ALVES CARVALHO DOS SANTOS;
ELEN CAROLINE MILHOMEM FERREIRA;
GABRIELA MACHADO MENDES RESENDE;
ISACSON NOGUEIRA DA SILVA;
MARILDA AMARANTE DE SOUSA CARVALHO;
SIMONE CONCEIÇÃO SANTOS NEGRE;
VITORIA DOS REIS GLORIA;
WANESSA GONCALVES DA SILVA;

XI - no Ato nº 309-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, as adiante relacionadas, no cargo de Professor Nível I-40h:

ANA LUIZA LEAL DA SILVA;
LUZIMARIA PEREIRA DE CARVALHO;
MIRIAN DE OLIVEIRA FILGUEIRA MELO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 187, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 300-CT, de 3 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.646, de 3 de fevereiro de 2025, a parte que contratou IZABEL CRISTINA LIMA PAIXÃO no cargo de Assistente Geral - 40h, na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada BIANA FAELLA LEÃO GREGÓRIO JUNQUEIRA, do cargo de Chefe de Gabinete - DAS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ANA VALÉRIA NEPOMUCENO NUNES ROCHA, matrícula nº 413070049, do cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

GUARDA METROPOLITANA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 01/2025

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, instituído pela Lei nº 2.768, de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria N.º 083/2024/SESMU, de 06 de setembro de 2024, que aprovou o Regimento interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, formaliza o desligamento voluntário dos alunos abaixo relacionados do Programa supracitado a partir do dia 01/02/2025, Palmas-TO.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
GABRIEL PEREIRA CÂNDIDO	Orquestra Jovem Monitor	362,64
VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA	Orquestra Jovem	176,32
EVELYN SANTOS AGUIAR	Coral Jovem	88,16
JOÃO PEDRO NUNES DE AZEVEDO EMMERICH	Coral Jovem	88,16
LÍVIA GONÇALVES REZENDE	Coral Jovem	88,16

Palmas, 06 de fevereiro de 2025.

José Rênison Oliveira da Silva – Inspetor
Coordenador do programa sociocultural
de segurança preventiva da GMP

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 07/2025/CGM/AGM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reestrutura o Núcleo de Auditoria Interna Governamental (NAIG) da Controladoria-Geral do Município e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e o Ato nº 8 - NM, de 1º de janeiro de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que transformou a Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETCI) em Controladoria-Geral do Município (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO as competências da Controladoria-Geral do Município, estabelecidas no art. 18 da Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período de 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SETCI/CGM nº 001, de 12 de dezembro de 2022, que estabelece o conceito de Linhas de Defesa da Administração, diferenciando o conceito de segunda linha e terceira linha, de forma que a segunda linha contempla os controles situados ao nível da gestão, enquanto que a terceira linha é representada pela atividade de auditoria interna;

CONSIDERANDO que compete à Controladoria-Geral do Município, por intermédio da Auditoria-Geral do Município (AGM), exercer o papel de terceira linha, aprimorando e ampliando as atividades de suporte à gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reestruturado o Núcleo de Auditoria Interna Governamental (NAIG) no âmbito da Controladoria-Geral do Município (CGM), órgão que se constitui na terceira linha de controle interno municipal em Palmas.

Art. 2º O trabalho de auditoria interna governamental respeitará o Manual de Auditoria Interna Governamental (MAIG) do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas, a ser elaborado e editado em instrumento próprio pela Controladoria-Geral do Município, e supletivamente o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Art. 3º Para fins desta Portaria, consideram-se:

I - Órgão Central do Sistema de Controle Interno (OCCI): a Controladoria-Geral do Município (CGM);

II - Auditoria-Geral do Município (AGM): órgão setorial da Controladoria-Geral do Município, responsável pela auditoria interna governamental do Município;

III - analista de controle interno: servidor ocupante do cargo de analista de controle interno, previsto na Lei Municipal nº 1.441, de 12 de junho de 2006, que desempenhe responsabilidade técnica na análise e emissão de instrumentos de comunicação entre a CGM e os órgãos da administração municipal direta e indireta;

IV - terceira linha de defesa: a auditoria interna, desempenhada pela Controladoria-Geral do Município, constitui-se na terceira linha (camada) de defesa da organização, uma vez que é responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada pelos Núcleos Setoriais de Controle Interno);

V - parecer técnico de controle interno: instrumento de comunicação utilizado pelo NAIG para manifestação nas prestações de contas das parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos da legislação vigente;

VI - prestações de contas: procedimento em que se analisa e avalia a execução das parcerias com organizações da sociedade civil, contendo elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance das metas e resultados previstos.

Art. 4º Compete ao NAIG:

I - exercer o papel de controle de terceira linha no Poder Executivo Municipal;

II - elaborar a proposta de Plano Anual de Auditoria Interna do Poder Executivo Municipal para o exercício seguinte, até o primeiro dia útil do mês de dezembro de cada ano, a ser aprovada pelo Controlador-Geral no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do protocolo;

III - executar privativamente as atividades de auditoria interna governamental, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna do Poder Executivo Municipal aprovado e publicado, bem como a partir de demanda extraordinária do Controlador-Geral;

IV - realizar tomada de contas especial, nos termos da legislação em vigor, para apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar eventuais danos ao erário;

V - emitir Parecer Técnico de Controle Interno sobre as prestações de contas de parcerias com organizações da sociedade civil, nos termos da legislação vigente, submetidas à manifestação do sistema municipal de controle interno;

VI - elaborar, conforme demanda do Controlador-Geral, materiais de apoio à atividade de controle.

Art. 5º Designar os seguintes analistas de controle interno que atuarão com dedicação exclusiva na NAIG:

I - Christiana Gomide Borges Ferraz, matrícula nº 413019713;

II - Diel Murillo Cirqueira Alves, matrícula nº 413024527;

III - Maria Ires Cursino de Oliveira, matrícula nº 413019616;

IV - Maristélia Pereira da Silva, matrícula nº 413019718;

V - Rafaela Wodzick da Silva, matrícula nº 413069614;

VI - Rosangela Ribeiro Cerqueira Barbosa, matrícula nº 310591;

VII - Thiago de Paulo Marconi, matrícula nº 413019380.

Parágrafo único. Poderão integrar a equipe do NAIG, a qualquer tempo, por designação do Controlador-Geral, analistas de controle interno que estejam temporariamente exercendo suas atividades em segunda linha.

Art. 6º As disposições específicas sobre o funcionamento do NAIG serão definidas no Manual de Auditoria Interna Governamental do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA nº 047/2024/CGM/SETCI, de 16 de agosto de 2024, e sua alteração, publicadas no Diário Oficial do Município nº 3.528, de 16 de agosto de 2024, e nº 3.594, de 21 de novembro de 2024, respectivamente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2024.

Jesus Luiz de Assunção Júnior
Auditor-Geral

Júlio Edstron Secundino Santos
Controlador-Geral

PORTARIA Nº 08/2025/CGM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 001/2025/CGM, nos termos do Acórdão TCE/TO nº 2311/2024 - Pleno, de 09/12/2024, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência do Contrato nº 032/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à

Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e o Ato nº 8 - NM, de 1º de janeiro de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, combinado com a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a Acórdão TCE/TO nº 2311/2024 - Pleno, de 09/12/2024, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, constante dos autos nº 3974/2023 em trâmite naquele Tribunal, que determinou à Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno que “proceda a instauração de Tomadas de Contas Especial, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 1.284/2001, art. 65, III, § 1º, do RITCE/TO e do art. 4º da Instrução Normativa nº 014/2003”;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 001/2025/CGM, nos termos do Acórdão TCE/TO nº 2311/2024 - Pleno, de 09/12/2024, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência do Contrato nº 032/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designar os servidores Rafaela Wodzick da Silva, matrícula nº 413069614, Diel Murillo Cirqueira Alves, matrícula nº 413024527, e Thiago de Paulo Marconi, matrícula nº 413019380, analistas de controle interno da Controladoria-Geral do Município, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 001/2025/CGM e apresentar o Relatório Final.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestar-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Júlio Edstron Secundino Santos
Controlador-Geral

PORTARIA Nº 09/2025/CGM, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 002/2025/CGM, nos termos da Resolução nº 1546/2024 - Primeira Câmara, de 18/11/2024, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência do Contrato nº 14/2017, firmado pela Fundação Cultural de Palmas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e o Ato nº 8 - NM, de 1º de janeiro de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas, combinado com a Instrução Normativa TCE/TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1546/2024 - Primeira Câmara, de 18/11/2024, do Tribunal de Contas do Estado do

Tocantins, constante dos autos nº 3801/2017 em trâmite naquele Tribunal, que determinou à Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno que instaura tomada de contas especial, “devendo adotar, em tal processo, as medidas necessárias para quantificar, de modo confiável, possíveis prejuízos causados por pagamentos”, com fundamento nos arts. 74, III, 75 e 77 da Lei Estadual nº 1.284/2001, combinado com os arts. 57, §3º, e 63, §3º, I, do Regimento Interno do TCE/TO;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial nº 002/2025/CGM, nos termos da Resolução nº 1546/2024 - Primeira Câmara, de 18/11/2024, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o eventual dano, em decorrência do Contrato nº 14/2017, firmado pela Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Designar os servidores Maristélia Pereira da Silva, matrícula nº 413019718, Maria Ires Cursino de Oliveira, matrícula nº 413019616, e Pablo de Matos Lemos, matrícula nº 413069426, analistas de controle interno da Controladoria-Geral do Município, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão da Tomada de Contas Especial nº 002/2025/CGM e apresentar o Relatório Final.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega do Relatório Final de Tomada de Contas Especial, prorrogável mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 5 (cinco) úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo todos os órgãos da administração municipal prestar-lhes a colaboração que lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios, com fulcro no inciso II do art. 8º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2025.

Júlio Edstron Secundino Santos
Controlador-Geral

PORTARIA Nº 10/2025/CGM/AGM, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Instituir o Grupo de Trabalho nº 001/2025/CGM/AGM para a revisão da Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas, no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas, e para a elaboração de minutas de Manuais Técnicos de Atuação do Sistema Municipal de Controle Interno.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e o Ato nº 8 - NM, de 1º de janeiro de 2025; e,

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, que transformou a Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETCI) em Controladoria-Geral do Município (CGM), órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal;

CONSIDERANDO as competências da Controladoria-Geral do Município, estabelecidas no art. 6º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, e no art. 18 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no art. 2º da Instrução Normativa SETCI/CGM nº 001, de 12 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos realizados no âmbito da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos estabelecidos pela Portaria nº 075/2023/SETCI/CGM, de 16 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período de 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho nº 001/2025/CGM/AGM para a revisão da Matriz de Riscos da Atividade de Análise de Processos de Despesas, no âmbito do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas, e para a elaboração de minutas de Manuais Técnicos de Atuação do Sistema Municipal de Controle Interno.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) terá os seguintes objetivos:

I - revisar e ampliar a Matriz de Riscos mencionada no art. 1º desta Portaria, bem como o material de apoio à sua implantação;

II - elaborar as minutas de manuais técnicos necessários ao desenvolvimento das atividades de terceira linha de controle interno;

III - elaborar material de apoio para a difusão de conhecimento e utilização dos manuais técnicos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor o GT:

I - Jesus Luiz de Assunção Júnior, Auditor-Geral, matrícula 413027820, para exercer a presidência do GT;

II - Christiana Gomide Borges Ferraz, Analista de Controle Interno, matrícula 413019713;

III - Rosangela Ribeiro Cerqueira Barbosa, Analista de Controle Interno, matrícula 310591.

§ 1º A presente designação não acarretará dedicação exclusiva dos servidores durante a vigência do GT.

§ 2º Poderão ser solicitados a colaborar junto ao GT todos os servidores lotados na Controladoria-Geral do Município, conforme necessidade e convocação de seu presidente.

Art. 4º Estabelecer os seguintes prazos:

I - Conclusão da revisão e ampliação da Matriz de Riscos, até 21 de março de 2025;

II - Entrega do Manual de Auditoria Interna Governamental (MAIG) do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas, até 30 de maio de 2025.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II deste artigo poderá ser prorrogado mediante solicitação justificada, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo estabelecido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2025.

Júlio Edstron Secundino Santos
Controlador-Geral

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 019/2025/GAB/SEFIN (*)

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o inc. II do art. 11 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Determinar o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor JOÃO MARCIANO JÚNIOR, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 949601, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, anteriormente interrompida pela PORTARIA Nº 004/2025/GAB/SEFIN, para o período de 10/02/2025 a 19/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de fevereiro de 2025.

Glauber Santana Aires
Secretário de Finanças

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.651, de 10 de fevereiro de 2025, pág. nº 7, com incorreção no original.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 012/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 11 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, Andria Moreira Barreira– Matrícula 131431, para o cargo de Fiscal de Contrato, e Antônio Luiz Cardozo Brito– Matrícula 164221 para o cargo de Suplente, do processo abaixo:

PROCESSO/DIGITAL	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024000673/ NUP: 00000.0.059997/2024	Nº 01/2025	J. CÂMARA & IRMÃOS S.A, CNPJ Nº 01.536.754/0003-95	Contratação de empresa especializada em prestação de publicações legais, em jornal de grande circulação, tais como, avisos de licitações, editais, convocações e demais matérias de interesses dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente, aquelas trazidas no art. 133 do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

Art. 3º Designar os servidores Raimundo Neto Pereira Alves – Matrícula: 413072721, Antônia Cherla Barroso da Silva – Matrícula: 301211 e Guilherme Santana Aires Barbosa – Matrícula: 413073019, com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato supramencionado, sendo o primeiro titular, conforme segue:

Art. 4º - Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 5º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§2º O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 6º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 7º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palmas, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 11 – NM.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 RELATIVO AO CONTRATO Nº 016/2022.

PROCESSO: 00000.0.016507/2024
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES
CONTRATADA: AHARDS SISTEMAS S/A
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.
ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto a parte Contratante, mediante competência instituída pela Medida Provisória nº 01/2025, sub-rogando da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações para a Secretaria Municipal de Administração e Modernização a competência para firmar os atos processuais a partir da publicação do ato normativo supra.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Senhor ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS e o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, portador da carteira de identidade nº XX487X 2ª VIA SSP/PI e CPF nº XXX.291.961-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa AHARDS SISTEMAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.415/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAFAEL ENGEL, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.325.189-XX, portador do RG Nº XX.58X.746-X SSP/PR.
DATA DA ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

A Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 031/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática TIC (computadores com periféricos e nobreaks), para atender as demandas da Casa da Mulher Brasileira de Palmas, instruído no processo NUP 00000.0.049962/2024 sendo

adjudicados/homologados o item 0001 à empresa AMS COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA – CNPJ: 55.775.598/0001-82, no valor de R\$ 343.584,00 (trezentos e quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), e o item 0002 à empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 27.563.168/0001-61, no valor de R\$ 16.512,00 (dezesesseis mil e quinhentos e doze reais), totalizando o valor de R\$ 360.096,00 (trezentos e sessenta mil e noventa e seis reais).

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2025.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 19 de fevereiro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Dispensa Eletrônica Nº 004/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, gelo e gás, visando atender as necessidades da Secretaria do gabinete do Prefeito e seus órgãos subordinados, conforme edital, instruído no processo nº 2025000194, NUP: 00000.0.002317/2025. De interesse da SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sgdispensas>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 047, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à rua 07, quadra 52, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-A, situado à avenida E, quadra 52, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 152,00 m² e Lote 14-B, situado à rua 07, quadra 52, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 435,50 m², objeto do processo nº 082841-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTINHO DA ALEGRIA****PORTARIA Nº. 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Cantinho da Alegria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI-CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação para pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Cantinho da Alegria cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras:

- I – Maysa Ivo Monteiro - Mat.- 413008774
- II – Andreia Pereira Agra Mat.- 413013376
- III – Welson Bezerra da Silva. - Mat.-413008020

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

- I – Cleide Nascimento Ferreira. – Mat.-381611
- II – Jalda Gomes da Silva-. Mat.-413019579

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 10 de fevereiro de 2025.

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI CARROSSEL**EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.060140/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL
CONTRATADA: EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a execução de obras/serviços de engenharia na construção/ampliação e Reforma do CMEI Carrossel

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.072.999,48 (um milhão setenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.060140/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000; Natureza da despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 15430000, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Fátima Albuquerque Costa, inscrita no CPF nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX-SSP/TO. Empresa EXPOENTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.673.301/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr.º Josamar Alencar da Silva Júnior, inscrito no CPF nº XXX.266.401-XX.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA**PORTARIA Nº. 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACCEI Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI - Ciranda Cirandinha, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação para pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras e o servidor:

- I – Daniel Gonçalves da Silva - mat.- 413073331
- II – Ana Maria da Silva Sousa – mat.- 413017979
- III – Aline Pires da Silva - mat. 300921

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

- I- Maria Regina Gonçalves Barbosa - mat.- 413017802
- II - Maria Claudeny Marinho dos Santos - mat.- 296441

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de fevereiro de 2025.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.004920/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI ME
 OBJETO: Aquisição de Gás GLP 45
 VALOR TOTAL: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.004920/2025.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2025.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, CNPJ nº 36.203.100/0001-62, por sua representante legal a Sra. Denise Costa Cardoso, inscrita no CPF nº XXX.539.733-XX e portadora do RG nº X.X99.3XX-SSP-TO
 Empresa: KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.186.031-XX.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS**PORTARIA Nº. 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação para pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACE Escola Municipal Aprígio Thomaz De Matos, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, as servidoras e os servidores:

- I – Valdiana Gomes Oliveira Borges – mat – 413018397
- II – Olinda Ferreira da Conceição Ramos – mat – 137791
- III – Rubens Fernando de Oliveira – mat - 413017922

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

- I-Francisca Katiucia Quaresma Gonçalves – mat – 297551
- II-Adelson Ramos da Silva – mat – 323951

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de fevereiro de 2025.

Maria do Desterro Soares Ibiapina
 PRESIDENTE DA ACE

E. M. CORA CORALINA**PORTARIA Nº. 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo integral Coral Coralina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE-Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo integral Coral Coralina, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025 a Comissão de Contratação para Pregoeiros, Agentes de Contratação e de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo integral Coral Coralina, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, os servidores:

- I – Francisca Paulo de Oliveira Costa - mat.266231
- II – Bruno Silva Neves- mat. 413019782
- III – Francisca Leda Paulo Costa Lima – mat.254931

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

- I - Edileusa Alves de oliveira Pereira – mat. 413004435
- II – Claudia Mota da Paz Santos – mat.296431

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de fevereiro de 2025.

Michelle Moraes Domingos
 PRESIDENTE DA ACE

E. M. DARCY RIBEIRO**PORTARIA Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em

conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.003678/2025, firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto é Prestação de Serviços de dedetização e limpeza caixa d'água 15.000 litros para essa Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Renata Lima Costa Matos	377761	11/02/2025
SUPLENTE	Abadia José de Santana	33482-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2025.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003678/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de dedetização e limpeza caixa d'água 15.000 litros

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.003678/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Sra. Taynara de Araújo Correia Mazaron, inscrita no CPF nº XXX.679.501-XX e portadora do RG nº X11.2XX-SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

PORTARIA Nº. 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e pregoeiro, para a composição da Comissão de Contratação e Chamada Pública e dispõe sobre a Equipe de Apoio.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE da Escola De Tempo Integral PROFª Sueli Pereira De Almeida Reche, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2025, a Comissão de Contratação para pregoeiro, agente de contratação e Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam designados para atuar como Agentes de Contratação, pregoeiros e compor a Comissão de Contratação e de Chamada Pública, os servidores:

I – Wanderson dos Reis Barros- mat.-413010197

II – Alberto Sobrinho Florentino-Costa- mat. 39541

III – Delzimar Resplande da Silva -mat.- 413017932

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento dos servidores indicados no Art. 2º caput, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I, II e III do art. 2º:

I- Herineyde Batista Cardoso- mat.- 383311

II - Raimundo Sobrinho Silva Santiago- mat.-252541

Art. 4º O Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, pregoeiro, dos integrantes da Comissão de Contratação e Chamada Pública, da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de fevereiro de 2025.

Jales Lima da Silveira Vieira
PRESIDENTE DA ACE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 009/2025/SEIOP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 089/2023, firmado com a empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.281/0001-69, Processo nº 2023035822 / NUP 022251/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção, adequação e reparos em prédios públicos de Palmas - TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Ionaldo Dall Agnol Junior	413072942
SUPLENTE	Rômulo Soares Ribeiro	316811

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 093/2023/SEISP, de 23 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 089/2023

PROCESSO: 2023035822 / NUP: 0.22251/2024.

ESPÉCIE: Termo de apostilamento referente à alteração de nomenclatura da Contratante.

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2023035822, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Engix Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, por meio de seu representante legal o senhor Matheus Costa Fernandes, CPF nº XXX.563.841-XX.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO: 202039968.

NUP: 00000.0.020185/2024.

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE À ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA CONTRATANTE

OBJETO: Formalização da alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, referente à contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos incluído ao fornecimento, instalação, manutenção, modernização e operação de todos os módulos e equipamentos eletrônicos, software e hardware de controle de tráfego, monitoramento e fiscalização de trânsito, relatórios de registros de fluxo de veículos e dados estatísticos nas vias e rodovias sob a circulação de Palmas.

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 202039968, Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025 e Portaria Conjunta nº 02/2025/SEPLAN/SECAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, representado pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, portador do CPF nº XXX.674.403-XX, RG nº X2612XX SSP/TO, doravante denominado "Contratante", e a empresa PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.026.798/0001-03, com a sede em Brasília-DF, representada por seu Diretor o srº Theodoro Américo Verloet Serednicki e a empresa PERKONS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.646.332/0001-02 com sede em Pinhais-PA na rua Irajá 366, Centro, representada por seu Diretor o Srº Luiz Gustavo Cunha de Oliveira Campos doravante denominada "Contratadas".

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 055/2025/SEMUS/GAB, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Benta Natânia Silva Figueiredo, matrícula funcional nº 413036011, Juliana Vitti Moro, matrícula funcional nº 413072960, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, Processo Digital nº 00000.0.27498/2024, Nota de Empenho nº 36351, firmado com a empresa L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 46.151.804/0001-92, que tem por objeto aquisição de veículo trailer CASTRAMÓVEL, para atender o Centro de Controle de Zoonoses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Designar o seguinte servidor com o encargo de Gestor de Contrato:

MATRÍCULA FUNCIONAL	SERVIDORA	FUNÇÃO
64521	Micheline Pimentel Ribeiro Cavalcante	GESTORA

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2024, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 517 – NM, de 25 de abril de 2023, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.297 de 30 de março de 2017, em consonância com os parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Responsável pela contratação e acompanhamento de empresa de consultoria em regulação de serviços públicos em saneamento desta agência para conduzir esse trabalho:

NOME	MATRÍCULA
SÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	171461
KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSÓA	413023948
DENISE GOMES DOURADO	413072969

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 18 de 09 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente
Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços
Públicos de Palmas

PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os artigos 1º, 3º, 4º incisos II, XII da Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, atuarem nas atividades de Fiscalização de Serviços Públicos desta Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP:

NOME	MATRÍCULA
GIOVANNI PACINI LEAL CARVALHO	413072846
JULIANA SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA	413072984
ROSEANNE VELOSO DE CAMARGO	413024373
VILMAR FRANCISCO BASTOS JÚNIOR	413001977

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 15 de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO WALACE DE LIMA
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização
de Serviços Públicos de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 21 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa servidores para fiscalização de contratos no termo do Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de gestor de contrato, referente ao contrato nº 018/2024 vinculado ao Processo nº 2024025791 NUP nº 00000.9.036513/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 02.485.653/0001-33, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo confecção, fornecimento, instalação e conserto de chaves e trocas de fechaduras para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	JOÃO RICARDO COSTA MESSIAS BRINGEL	413069517
SUPLENTE	GLAUBER NEUDSON PEREIRA	413062935

Art. 2º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial;

I. Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias.

XII. Elaborar o relatório final de que trata a linha "d" do inciso VI do § do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscais de contrato, referente ao contrato nº 018/2024 vinculado ao Processo nº 2024025791 NUP nº 00000.9.036513/2024, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 02.485.653/0001-33, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo confecção, fornecimento, instalação e conserto de chaves e trocas de fechaduras para atender as necessidades desta Prefeitura, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

Servidores		Matrícula
TITULAR	ANTÔNIO ROGÉRIO ARAUJO DA SILVA	413073013
TITULAR	ALMIR RODRIGUES SILVA	413073087
TITULAR	MARCELO JUNIOR NEVES DE ARAÚJO	413073060

Art. 4º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI. Informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA/PRES/ATCP Nº34, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.551 – quarta-feira, de 18 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 11 de fevereiro de 2025.

Walace Pimentel
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 019/2025.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413065449	LIZIANE SILVA CRUZ	03/02/2025

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública
Ato nº 73 - DSG

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA Nº 020/2025.

Formalizamos o desligamento da bolsista abaixo, a pedido, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413065418	MILLENA BARBOSA MENEZES	10/02/2025

Palmas, 12 de fevereiro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Presidente Interina da Fundação Escola de Saúde Pública
Ato nº 73 - DSG

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FUNCIONALE INTERIORES FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 36.687.097/0001-08, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças ambientais Prévia-LMP, Instalação-LMI e Operação LMO para a atividade FABRICA, com endereço na quadra QUADRA 112 SUL RUA SR 09 LOTE 06, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

